JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE N. 123/2026

A inexigibilidade de licitação para o credenciamento da empresa **ADAIR JULIANO FENSKE,** para prestação de serviços especializados de maquiagem e penteado, destinados ao atendimento das candidatas participantes do Concurso de Escolha das Soberanas de Maravilha 2026 e das soberanas eleitas, quando da participação em eventos oficiais, culturais, promocionais, protocolares e institucionais do Município de Maravilha/SC, fundamenta-se na inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

O credenciamento constitui procedimento administrativo utilizado quando a Administração Pública pretende contratar todos os interessados que atendam às condições previamente estabelecidas em que autoriza a contratação por inexigibilidade de licitação, na forma prevista pela Lei nº 14.133/2021.

A contratação dos serviços de maquiagem e penteado tem por finalidade garantir a adequada preparação das candidatas ao Concurso de Escolha das Soberanas de Maravilha 2026 e das soberanas eleitas, assegurando a padronização, qualidade e apresentação compatíveis com a relevância dos eventos oficiais, culturais, promocionais, protocolares e institucionais representativos do Município de Maravilha/SC. Ressalta-se que a empresa **ADAIR JULIANO FENSKE** atendeu integralmente às exigências previstas no Processo de Credenciamento, apresentando toda a documentação exigida, comprovando sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como a capacidade técnica necessária para a execução dos serviços objeto do credenciamento, estando, portanto, apta a integrar o rol de prestadores credenciados pelo Município.

Diante do exposto, resta devidamente caracterizada a inviabilidade de competição, sendo juridicamente cabível a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em observância aos princípios que regem a Administração Pública e ao interesse público na adequada execução dos serviços destinados ao Concurso de Escolha das Soberanas de Maravilha 2026 e às atividades oficiais desenvolvidas pelas soberanas eleitas.

Maravilha/SC, 02 de junho de 2026.

DAIANE CRISTINA GOHLKE
DIRETORA DE CULTURA